



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/AM

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 22/02/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento, os Drs. Auditores.

João Paulo Monteiro de Lima----- Presidente -----
Marcio Greyk José de P. Raposo ----- Vice- Presidente-----
Linylson Antonio O. de França----- Auditor-----
Sergio Litaiff Filho----- Auditor-----
Johnny Araucha Brito ----- Auditor-----
Germano Gomes Radin ----- Procurador-----

1. PROCESSO N.º 001/2016:

Jogo: Nacional Futebol Clube x São Raimundo E.
C. (Santarém)

Categoria: Masculino.

Amistoso

Denunciados:

➤ **NACIONAL FUTEBOL CLUBE**, EPD, como incurso na pena do inciso III, do caput e ambos §1º do art. 213 do CBJD c/c art.67 do código disciplinar da FIFA e com os artigos 2º e 3º e incisos II, IV, VII do art. 13-A do Estatuto do Torcedor.

AUDITOR RELATOR: Dr. Marcio Greyk José.

RESULTADO: Por maioria de votos: O processo fica extinto sem resolução do mérito, em razão do entendimento da não competência deste tribunal para julgar o presente caso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

2. PROCESSO N.º 184/2015:

Jogo: Fast Clube X Esporte Clube ASA da Amazônia

Categoria Juvenil Masculino

Campeonato Amazonense de Juniores 2015.

Denunciados:

➤ **ANDERSON RAY-KA SANTOS DE SOUZA**, atleta da equipe do ASA, incurso nas sanções do art. 254-A §1º inciso I do CBJD.

Relator: Dr. Linylson Antônio Oliveira de França.

RESULTADO: Por unanimidade de votos fica o Sr. Anderson Ray-Ka apenado com suspensão de 1(uma) partida. Observada a detração.

3. PROCESSO N.º 197/2015:

Jogo: Nacional Borbense x Manaus F.C

Categoria Juvenil Masculino

Campeonato Amazonense de Juniores 2015.

Denunciados:

➤ **PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO**, atleta do Manaus F.C, como incurso na pena do art. 250 caput do CBJD;

➤ **JEHYMES SILVA SANTOS**, atleta do Nacional Borbense, como incurso na pena do art. 250 caput do CBJD;

➤ **ALBERONE SOUZA**, técnico do Nacional Borbense, como incurso na pena do art. 258 §2º inciso II do CBJD;

Relator: Dr. Sergio Litaiff Filho





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

RESULTADO: Por maioria de votos, Paulo Ferreira do Nascimento, fica apenado com suspensão de 2(dois) jogos, reduzidos pela metade, bem como o Sr. Jehymes Silva Santos, por maioria de votos, também apenado com suspensão de 2(dois) jogos, também reduzidos pela metade. E por fim, Alberone Souza, por unanimidade fica suspenso por 2(dois) jogos. Observada a detração.

4. PROCESSO N.º 218/2015:

Jogo: Nacional Borbense x Nacional Fast Clube

Categoria Juvenil masculino.

Campeonato Amazonense de Juniores 2015

Denunciado:

- **VICTOR BRUNO S. DOS SANTOS,** atleta Do Nacional Borbense, como incurso na pena do art. 254 §1, II do CBJD;
- **VICTOR HUGO A. DO NASCIMENTO,** atleta do Nacional Fast Clube como incurso nas penas do art. 250 §1º, inciso I do CBJD.

Relator: Dr. Johnny Aroucha Brito

RESULTADO: Por unanimidade de votos ficam os atletas Victor Bruno S. dos Santos e Victor Hugo A. do Nascimento, apenados com Advertência.

5. PROCESSO N.º 002/2016:

Jogo: Nacional Futebol Clube x Nacional Fast Clube

Categoria: Masculino.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

Amistoso

Denunciados:

- **DARLAN BARROSO BARROS**, técnico da equipe do Fast Clube, como incurso nas penas do At.258-B e no inciso II do § 2º do art 258, ambos do CBJD.
- **RODRIGO NOVAES**, diretor técnico da equipe do Fast Clube, nas penas do Art. 243-F e no §2º do Art. 258-B ambos do CBJD.
- **THIAGO DURANT**, diretor da equipe do Fast Clube, nos termos do Art. 258-B do CBJD.
- **CLAUDIO NOBRE**, diretor técnico da equipe do Fast, nos termos do §1º do Art. 243-F e no §2º do art. 258-B ambos do CBJD.

Relator:Dr. Marcio Greyk José de Paula

RESULTADO: Por unanimidade:Ficam todos absolvidos em razão da extinção do processo sem resolução do mérito, em razão do entendimento da não competência deste tribunal para julgar o presente caso.

6. PROCESSO N.º 189/2015:

Jogo: Nacional Borbense x Sul America

Categoria: Juniores masculino.

Campeonato Amazonense de Juniores 2015

Denunciados:

- **WALTER F. N DOS SANTOS**, arbitro da partida, como incurso na pena do inciso II, do §1º do art. 260-A c/c art. 263 do CBJD;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS

1ª CD

➤ **WILLIAN DOS SANTOS**, Auxiliar Técnico do Sul América, como incurso na pena do §1º do art. 243-A, c/c art.243 –F ambos do CBJD; Relator: Dr. Linylson Antônio Oliveira de França.

RESULTADO: Por unanimidade de votos, fica o Sr. Walter punido com multa de R\$100,00 reais e o Sr. Willian dos Santos punido com multa de R\$100,00 e suspensão de duas partidas. Observada a detração.

7. PROCESSO N.º 216/2015:

Jogo: Sul America x Nacional Borbense

Categoria: Juvenil masculino.

Campeonato Amazonense Juvenil 2015

Denunciados: **LEONARDO MIKAEL DOS SANTOS** , atleta da equipe do Sul America, como incurso nas penas do art.243-F,§1º do CBJD.

➤ **JHONES WESLWY SALES PERES**, atleta da equipe do Nacional Borbense;como incurso nas penas do art.250,§1º, inciso I do CBJD.

➤ **JEHEMES DA SILVA SANTOS**, atleta da equipe do Nacional Borbense, como incurso nas penas do art.250,§1º, inciso I do CBJD.

Relator: Dr. Sergio Litaiff Filho

RESULTADO: Por unanimidade, fica o Sr. Leonardo Mikael dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
1ª CD

Santos punido com suspensão de dois votos, Jhonny W. Sales Peres e Jehemes da Silva Santps suspenso por 1 (um) jogo. Observada a detração.

8. PROCESSO N.º 202/2015:

Jogo: Rio Negro x Nacional Borbense

Categoria: Juniores Masculino.

Campeonato Amazonense de Juniores 2015

Denunciados:

- **ANTONIO ROBSON DA SILVA**, atleta da equipe do Rio Negro, como incurso nas penas do art.254, §1º, inciso II do CBJD.

Relator: Dr. Johnny Aroucha Brito

RESULTADO: Por maioria de votos fica apenado o denunciado Antonio Robson da Silva com a suspensão de 1 (uma) partida. Observada a detração.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE e AFIXE.

Manaus, 22 de fevereiro de 2016.

Skarleth Roberta da Silva Oliveira

SECRETÁRIA – 1º CD/TJD